DECRETO Nº 2.274 DE, 15 DE MARÇO DE 2.022.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR SAMUEL JOAQUIM BATISTA, ILUSTRE MUNÍCIPE DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, **LAÉRCIO LAUDER DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **SAMUEL JOAQUIM BATISTA**, também conhecido como **"SAMUEL DA FARMÁCIA"**, ilustre munícipe espírito-santense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade local e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, que participara ativamente do processo de emancipação político-administrativo de nosso município, bem como auxiliara inúmeras famílias em questões relativas à saúde;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade, bem como prestar nossas condolências à família enlutada,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Espírito Santo do Turvo, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **SAMUEL JOAQUIM BATISTA**, também conhecido como **"SAMUEL DA FARMÁCIA"**, em razão do

Drogaria Central, em razão do inestimável serviço prestado à comunidade de Espírito Santo do Turvo, constituindo-se em pessoa digna e respeitável em nosso município.

Art. 2º - Suspender o expediente municipal no dia 16 de março de 2.022, com retorno no dia 17 de março de 2022, em horário normal, com a finalidade de possibilitar aos servidores municipais prestarem as últimas homenagens, bem como participarem do cortejo fúnebre, ressalvados os serviços reputados como essenciais ou de caráter contínuo, sobretudo relacionados à saúde, limpeza pública e processos licitatórios eventualmente agendados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se nos termos do artigo 99 da LOM.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2022.

LAÉRCIO LAUDER DA SILVA

Prefeito Municipal em exercício

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 2274 em 15 / 03 / 2022
Fls nº _____ livro nº _____
Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.